



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 8.039 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Angela Maria Noventa de Mello.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 10136/10950 dias, à servidora **ANGELA MARIA NOVENTA DE MELLO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.503.903-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 781.688.809-00, com o cargo de Agente de Serviços (NIV02-11).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.256,76 (um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal